

SÃO DA POSSE

dicamos a acta da sessão do Congresso, onde o compromisso constituiu primeiras autoridades...

chegada dos cidadãos, o vice-presidente publica, o sr. presidente convida as respectivas...

aviso e lido pelo sr. presidente e pelos membros...

1.º dia do mez de novembro de mil oitocentos e quatro, no edificio do Senado...

1.º dia do mez de novembro de mil oitocentos e quatro, no edificio do Senado...

1.º dia do mez de novembro de mil oitocentos e quatro, no edificio do Senado...

1.º dia do mez de novembro de mil oitocentos e quatro, no edificio do Senado...

1.º dia do mez de novembro de mil oitocentos e quatro, no edificio do Senado...

1.º dia do mez de novembro de mil oitocentos e quatro, no edificio do Senado...

1.º dia do mez de novembro de mil oitocentos e quatro, no edificio do Senado...

COURAÇAO «OSORIO»

Para as commissões que têm de promover uma grande subscrição nacional, fim de construir-se o Couraço de Osorio...

S. Francisco:—Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, Izidoro Levesque da Roque e Sergio de Oliveira Nobrega.

Brusque:—Coronel Manoel Francisco Moreira, João Bauer e Carlos Renaux.

Novo Trento:—Major Hyppolite E. Boiteux, João Valle e Arno Dietrich.

Palhoça:—Tenente-coronel Bernardino Manoel Machado, Antonio Lehtu e Fernando Gil Born.

Garopaba:—Padre Raphael Faraco, Manoel Antonio da Silva Cascaes e David de Amaral e Silva.

Lages:—Coronel Vidal José de Oliveira Ramos e tenentes-coroneis João de Castro Nunes e José Antonio da Lima.

RESOLUÇÃO N. 1248

O Governador do Estado resolve expedir, para a cobrança do imposto sobre patente commercial, creado pelo § 14 do artigo 1.º da lei n. 112 de 4 de outubro do corrente anno, o regulamento a este annexo.

Palacio do Governo do Estado de Santa Catharina, 19 de novembro de 1894.—Hercilio Pedro da Luz.

REGULAMENTO PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO DE PATENTE COMMERCIAL

creado pela lei n. 112 de 4 de outubro de 1894

CAPITULO I DO IMPOSTO ENXA TAXA

Art. 1.º O imposto denominado PATENTE COMMERCIAL, creado pela lei n. 112 de 4 de outubro findo, é devido por todos aquelles que individualmente, em companhia ou sociedade anônima ou commercial, venderem por grosso ou a retalho, quaisquer mercadorias recebidas directamente ou por cabotagem.

Art. 2.º O imposto é de cinco por cento sobre o valor de taes mercadorias, e será calculado e cobrado de accordo com as disposições dos capitulos seguintes.

CAPITULO II DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO

Art. 3.º O lançamento será feito mensalmente, até o dia 10, por empregados das estações fiscaes, designados dentro dos tres primeiros dias de cada mez pelos respectivos chefes.

Art. 4.º Os dados para o lançamento serão tomados pelo empregado estadual na repartição federal, para o que o chefe da estação pedirá, com antecedencia, ao da federal, a necessaria permissão para que seja facultado o exame das mercadorias entradas para o consumo, quer directamente, quer por cabotagem.

Art. 5.º Obtida a permissão, o empregado estadual, examinando os despatches dos mes anteriores, organizará um rol de todos elles, tomando nota dos numeros, datas, nomes dos donos ou consignatarios das mercadorias, qualidades, volumes e quantidades d'estas, e seu valor nos mesmos despatches e a procedencia. (Modelo n. 1).

Art. 6.º Quando o lançamento em borrão, apresental-o-ha no chefe da estação dentro do prazo do art. 3.º, conjuntamente com os roes que lhe tiverem servido de base, e o chefe, depois de examinal-o, mandará passar a limpo para o livro competente, no caso de o achar nos devidos termos, e depois do passado e assignado ao empregado. No caso contrario o mandará corrigir ou reformar antes de ser passado para o livro.

Art. 7.º Quando o lançamento prompto, o empregado encarregado d'elle preparará sem demora conhecimentos de taliao para todos os commerciantes lançados, em forma de corridões de divida, como está adoptado para o imposto de industrias e profissões.

Logo que esteja concluido este trabalho, expedirá um aviso a cada commerciante lançado, prevenindo-o da importancia pela qual se acha debitado, e marcando o prazo de cinco dias dentro do qual deve effectuar o pagamento.

Art. 8.º O pagamento do imposto, como se procede em relação os de industrias e profissões.

Art. 9.º O pagamento do imposto, como se procede em relação os de industrias e profissões.

Art. 10.º Dos lançamentos feitos nos termos deste regulamento cabe recurso voluntario, dentro de cinco dias contados d'aquelle em que a parte vier aviso para o pagamento.

Art. 11.º O recurso será intentado por meio de requerimento perante o chefe da repartição que tiver feito o lançamento, juntando os requerimentos e documentos que possam comprehender o recurso, e o pedido de lançamento.

Art. 12.º Se a importancia a que se referir o recurso estiver dentro da alçada do juiz de fora, este o decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

Art. 13.º Se o recurso for interposto por parte para o inspector do Thezouro, este poderá ainda recorrer dentro de tres dias para o inspector do Thezouro, por intermedio do chefe da estação fiscal, e este, dando sua informaçao e juntando os documentos que a parte tiver apresentado e outros de que elle mesmo possa dispor, enviará o recurso com a maxima brevidade ao inspector.

Art. 14.º O inspector, ouvido os membros do tribunal da fazenda, em sessão ou por escrito, decidirá definitivamente o recurso, se o estiver dentro da alçada do Thezouro, no prazo de tres dias contados da data do recebimento. Se o estiver fora da alçada, preferirá o seu despacho e d'elle recorrerá para o Governador do Estado.

Art. 15.º Dos despatches do inspector, proferidos dentro da alçada, não haverá mais recurso.

HONRAS DE POSTO

Foram concedidas mais as seguintes honras militares: De tenente: aos academicos de medicina Azarias José Monteiro de Andrade, Samuel Hardina Cavalcanti de Albuquerque, Ssynio Rangel Pestana, Feliciano José de Almeida, Manoel Francisco Corrêa Netto, Norberto Augusto Borges, etc.

De alferes: aos officios e praças da guarda nacional Alvaro Ferreira da Costa, João Brazillino de Oliveira, Antonio Joaquim de Aguiar, Ernesto Vieira de Azevedo Coutinho, Concorido Amancio Pinto, Fabio Fernandes Camacho; aos alferes da guarda nacional Joaquim Geraque Murta, Manoel Augusto de Mello Rego, aos cidadãos Hylo Oliveira, Job Garcia da Rosa Terra, Eduino Ferreira, Carlos Augusto Soares, etc.

De alferes: aos officios e praças da guarda nacional Alvaro Ferreira da Costa, João Brazillino de Oliveira, Antonio Joaquim de Aguiar, Ernesto Vieira de Azevedo Coutinho, Concorido Amancio Pinto, Fabio Fernandes Camacho; aos alferes da guarda nacional Joaquim Geraque Murta, Manoel Augusto de Mello Rego, aos cidadãos Hylo Oliveira, Job Garcia da Rosa Terra, Eduino Ferreira, Carlos Augusto Soares, etc.

De alferes: aos officios e praças da guarda nacional Alvaro Ferreira da Costa, João Brazillino de Oliveira, Antonio Joaquim de Aguiar, Ernesto Vieira de Azevedo Coutinho, Concorido Amancio Pinto, Fabio Fernandes Camacho; aos alferes da guarda nacional Joaquim Geraque Murta, Manoel Augusto de Mello Rego, aos cidadãos Hylo Oliveira, Job Garcia da Rosa Terra, Eduino Ferreira, Carlos Augusto Soares, etc.

De alferes: aos officios e praças da guarda nacional Alvaro Ferreira da Costa, João Brazillino de Oliveira, Antonio Joaquim de Aguiar, Ernesto Vieira de Azevedo Coutinho, Concorido Amancio Pinto, Fabio Fernandes Camacho; aos alferes da guarda nacional Joaquim Geraque Murta, Manoel Augusto de Mello Rego, aos cidadãos Hylo Oliveira, Job Garcia da Rosa Terra, Eduino Ferreira, Carlos Augusto Soares, etc.

De alferes: aos officios e praças da guarda nacional Alvaro Ferreira da Costa, João Brazillino de Oliveira, Antonio Joaquim de Aguiar, Ernesto Vieira de Azevedo Coutinho, Concorido Amancio Pinto, Fabio Fernandes Camacho; aos alferes da guarda nacional Joaquim Geraque Murta, Manoel Augusto de Mello Rego, aos cidadãos Hylo Oliveira, Job Garcia da Rosa Terra, Eduino Ferreira, Carlos Augusto Soares, etc.

De alferes: aos officios e praças da guarda nacional Alvaro Ferreira da Costa, João Brazillino de Oliveira, Antonio Joaquim de Aguiar, Ernesto Vieira de Azevedo Coutinho, Concorido Amancio Pinto, Fabio Fernandes Camacho; aos alferes da guarda nacional Joaquim Geraque Murta, Manoel Augusto de Mello Rego, aos cidadãos Hylo Oliveira, Job Garcia da Rosa Terra, Eduino Ferreira, Carlos Augusto Soares, etc.

De alferes: aos officios e praças da guarda nacional Alvaro Ferreira da Costa, João Brazillino de Oliveira, Antonio Joaquim de Aguiar, Ernesto Vieira de Azevedo Coutinho, Concorido Amancio Pinto, Fabio Fernandes Camacho; aos alferes da guarda nacional Joaquim Geraque Murta, Manoel Augusto de Mello Rego, aos cidadãos Hylo Oliveira, Job Garcia da Rosa Terra, Eduino Ferreira, Carlos Augusto Soares, etc.

De alferes: aos officios e praças da guarda nacional Alvaro Ferreira da Costa, João Brazillino de Oliveira, Antonio Joaquim de Aguiar, Ernesto Vieira de Azevedo Coutinho, Concorido Amancio Pinto, Fabio Fernandes Camacho; aos alferes da guarda nacional Joaquim Geraque Murta, Manoel Augusto de Mello Rego, aos cidadãos Hylo Oliveira, Job Garcia da Rosa Terra, Eduino Ferreira, Carlos Augusto Soares, etc.

De alferes: aos officios e praças da guarda nacional Alvaro Ferreira da Costa, João Brazillino de Oliveira, Antonio Joaquim de Aguiar, Ernesto Vieira de Azevedo Coutinho, Concorido Amancio Pinto, Fabio Fernandes Camacho; aos alferes da guarda nacional Joaquim Geraque Murta, Manoel Augusto de Mello Rego, aos cidadãos Hylo Oliveira, Job Garcia da Rosa Terra, Eduino Ferreira, Carlos Augusto Soares, etc.

De alferes: aos officios e praças da guarda nacional Alvaro Ferreira da Costa, João Brazillino de Oliveira, Antonio Joaquim de Aguiar, Ernesto Vieira de Azevedo Coutinho, Concorido Amancio Pinto, Fabio Fernandes Camacho; aos alferes da guarda nacional Joaquim Geraque Murta, Manoel Augusto de Mello Rego, aos cidadãos Hylo Oliveira, Job Garcia da Rosa Terra, Eduino Ferreira, Carlos Augusto Soares, etc.

De alferes: aos officios e praças da guarda nacional Alvaro Ferreira da Costa, João Brazillino de Oliveira, Antonio Joaquim de Aguiar, Ernesto Vieira de Azevedo Coutinho, Concorido Amancio Pinto, Fabio Fernandes Camacho; aos alferes da guarda nacional Joaquim Geraque Murta, Manoel Augusto de Mello Rego, aos cidadãos Hylo Oliveira, Job Garcia da Rosa Terra, Eduino Ferreira, Carlos Augusto Soares, etc.

De alferes: aos officios e praças da guarda nacional Alvaro Ferreira da Costa, João Brazillino de Oliveira, Antonio Joaquim de Aguiar, Ernesto Vieira de Azevedo Coutinho, Concorido Amancio Pinto, Fabio Fernandes Camacho; aos alferes da guarda nacional Joaquim Geraque Murta, Manoel Augusto de Mello Rego, aos cidadãos Hylo Oliveira, Job Garcia da Rosa Terra, Eduino Ferreira, Carlos Augusto Soares, etc.

De alferes: aos officios e praças da guarda nacional Alvaro Ferreira da Costa, João Brazillino de Oliveira, Antonio Joaquim de Aguiar, Ernesto Vieira de Azevedo Coutinho, Concorido Amancio Pinto, Fabio Fernandes Camacho; aos alferes da guarda nacional Joaquim Geraque Murta, Manoel Augusto de Mello Rego, aos cidadãos Hylo Oliveira, Job Garcia da Rosa Terra, Eduino Ferreira, Carlos Augusto Soares, etc.

De alferes: aos officios e praças da guarda nacional Alvaro Ferreira da Costa, João Brazillino de Oliveira, Antonio Joaquim de Aguiar, Ernesto Vieira de Azevedo Coutinho, Concorido Amancio Pinto, Fabio Fernandes Camacho; aos alferes da guarda nacional Joaquim Geraque Murta, Manoel Augusto de Mello Rego, aos cidadãos Hylo Oliveira, Job Garcia da Rosa Terra, Eduino Ferreira, Carlos Augusto Soares, etc.

De alferes: aos officios e praças da guarda nacional Alvaro Ferreira da Costa, João Brazillino de Oliveira, Antonio Joaquim de Aguiar, Ernesto Vieira de Azevedo Coutinho, Concorido Amancio Pinto, Fabio Fernandes Camacho; aos alferes da guarda nacional Joaquim Geraque Murta, Manoel Augusto de Mello Rego, aos cidadãos Hylo Oliveira, Job Garcia da Rosa Terra, Eduino Ferreira, Carlos Augusto Soares, etc.

De alferes: aos officios e praças da guarda nacional Alvaro Ferreira da Costa, João Brazillino de Oliveira, Antonio Joaquim de Aguiar, Ernesto Vieira de Azevedo Coutinho, Concorido Amancio Pinto, Fabio Fernandes Camacho; aos alferes da guarda nacional Joaquim Geraque Murta, Manoel Augusto de Mello Rego, aos cidadãos Hylo Oliveira, Job Garcia da Rosa Terra, Eduino Ferreira, Carlos Augusto Soares, etc.

De alferes: aos officios e praças da guarda nacional Alvaro Ferreira da Costa, João Brazillino de Oliveira, Antonio Joaquim de Aguiar, Ernesto Vieira de Azevedo Coutinho, Concorido Amancio Pinto, Fabio Fernandes Camacho; aos alferes da guarda nacional Joaquim Geraque Murta, Manoel Augusto de Mello Rego, aos cidadãos Hylo Oliveira, Job Garcia da Rosa Terra, Eduino Ferreira, Carlos Augusto Soares, etc.

Santos, Alberto Joaquim da Costa Braga, Leopoldo José de Souza, Antonio Tinoco Alves Nogueira, João Martins da Silva, João Baptista Lopes, Alfredo Luiz Gomes; aos alferes: a guarda nacional do Rio, Paulino Augusto da Silva, Camarino, Artur da Silva, etc.

CONFUNDAM COM OUTRAS COMPANHIAS

NOVA YORK

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

NEW-YORK LIFE INSURANCE COMPANY

CompANHIA Americana puramente mu-
tua funcionando no Brazil

FOUNDED IN 1845-47 ANOS DE PROSPERIDADE

CAPITAL: CERCA DE 500,000 CONTOS DE RÉIS

RENTA ANUAL: Cerca de oitenta mil contos

DEPOSITO NO THE SOURO NACIONAL, 200 CONTOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DO BRAZIL.

QUARTAL DO HOSPICIO 31

J. Kisman Benjamin, Gerente.

Dr. Antonio Molinari Laurin, Gerente
dos do Paraná e S. Catharina.

CompANHIA Nova York é a compANHIA mais antiga dos Estados
Unidos no Brazil.

CompANHIA Nova-York é a compANHIA que mais garantias offerece
PERMANENTE MUTUA, sendo cada socio segurado com di-
versos annos de existencia da compANHIA.

CompANHIA Nova-York offerece aos segurado LUCROS SU-
periores a qualquer outra compANHIA.

CompANHIA Nova-York é a unica compANHIA no mundo que,
desde os seus principios, tem tido um saldo a seu favor entre juros re-
gistrados pagos.

CompANHIA Nova-York emite apolices incontestaveis.

CompANHIA Nova-York emite apolices que garantem imme-
diatamente o segurado, e paga igualmente os dividendos no mesmo es-
tado.

CompANHIA Nova-York tem pago mais de TRES MIL CONTOS
aos viúvas e aos herdeiros de segurado no Brazil durante os
seus annos de existencia da compANHIA no paiz.

CompANHIA Nova-York emite apolices que são validas e indis-
cutiveis por DOUS ANOS DE VIGOR.

CompANHIA Nova-York é a unica que fornece ao segurado uma
carta de contrato por elle assignado, podendo o dito segurado
fazer esmo corrigir qualquer erro ou equivoço na emissão da sua
apolice.

CompANHIA Nova-York, segundo se pode provar com os relacio-
namentos do Estado do Nova-York, é a COMPANHIA QUE TEM
FEZ PROMISSAS A PAGAR EM RELAÇÃO A SEU CAPITAL: E
A QUANTIA A COMPANHIA MAIS SÓLIDA, A QUE MAIORES
LUCROS OFFEREE A SEUS SEGURADOS E A QUE ESTÁ A TES-
TIMONIA DAS COMPANHIAS DO MUNDO.

INFORMAÇÕES, PROSPECTOS E IMPRESSOS

GERAL NOS ESTADOS DE SANTA CATHARINA E PARANÁ

Dr. Antonio Molinari Laurin

Recomenda-se aos bons pais de familia que façam seguros para
fortuna certa para seus filhos, quando fallecer ou mesmo para
a vida e seu seguro. Admittimos apolices e tontinas, em moda
de oscillação de cambio e tambem admittimos apolices tontinas
e ouro-americano.

Recomenda-se aos Srs. possuidores de apolices que olliem bem
a propaganda que temos feito e uma prova certa dos factos
famosos com uma pequena quota annual faz um porvir dos fi-
lhos do pai em caso de morte.

Recomenda-se aos Srs. possuidores de apolices que olliem bem
a propaganda que temos feito e uma prova certa dos factos
famosos com uma pequena quota annual faz um porvir dos fi-
lhos do pai em caso de morte.

Recomenda-se aos Srs. possuidores de apolices que olliem bem
a propaganda que temos feito e uma prova certa dos factos
famosos com uma pequena quota annual faz um porvir dos fi-
lhos do pai em caso de morte.

AVISO

Informação e prospecto com seu agente Geral dos Estados
Catharina e Paraná que brevemente chegará a esta cidade e se
o Grande Hotel Brazil.

Dr. Antonio Molinari Laurin

CONFUNDAM COM OUTRAS COMPANHIAS

AS PILLAS PUNATIVAS DE
RAULINO HORN & OLIVEIRA
CURA SEM RESGUARDO
E SEM DOR
EM TODAS AS CASAS
DE QUANTO SE PRECISE DE
UM BOM PURGATIVO

ANALISE E REPERCUSSÃO A SUEVA
PUNATIVAS DE RAULINO HORN & OLIVEIRA
CURA SEM RESGUARDO E SEM DOR
EM TODAS AS CASAS DE QUANTO SE PRECISE DE
UM BOM PURGATIVO

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUACO

COMPOSICAO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados attestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Cuidado com as falsificações e imitações

Sabão Rauliveira
PARA TODOS OS USOS
EM UMA
FAMILIA



DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE VELAME E URICO
(Sem Alcool)

COMPOZIÇÃO DE RAULIVEIRA
XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUACO

EFFICAZ NOS
RHEUMATISMOS, GONORRÉIAS,
ulceras, leucorrhéas ou
FLORES BRANÇAS, SANCROS
CARBUNCULOS, BOCCAS
de dentes, emfermeza da
PELLE, MURCROS E SUTRES
MOLLETTAS DE CARACOTE
Syphilitico

A venda em todas as Pharmacias
e DROGARIAS

Notas avulsas
(ESTUDOS SOCIOLOGICOS)
POR
J. Thiago da Fonseca
A' venda na Livraria de
João Firmo
RUA DA REPUBLICA
Preço 18900

Los doceros de estomago
CARNONILA RAULIVEIRA
ELIXIR ESTOMACHICO, CARMINATIVO
E TONO-DIGESTIVO

Composto essencialmente de plantas de
FLORA BRAZILIEIRA
Este precioso medicamento cura
Colica
Dores de cabeça e ventre,
Azia, aziações nervosas,
Corrigo as indigestões,
Tontidas e vertigens
Acidez, vomitos
Desprezadas estomacicas
Promove o appetito
Azia, gastralgias
Ejido do mar

Aproveita sempre as cir-
cunstanças indigestivas e quan-
do de excepção pelas vomens.

PREÇO-VENDA 20000
Raulino Horn & Oliveira
UNICOS PROPRIETARIOS E FABRICANTES
DESTERRO

LOJA DE MOVEIS
E
Officina de marceneiro
DE
Carlos Reinisch
Acaba de receber grande
quantidade de cadeiras de
palhinha e de pau, hemo como
mobiliarias de bom gosto para
salla.

Pregos, como sempre, ba-
ratissimos.
Alugam-se tambem mo-
veis para casa.

Rua João Pinto

PILULAS PURGATIVAS
de Rauliveira
ESTAS PILULAS SÃO AS UNICAS
QUE SUBSTITUEM COM
VANTAGEM OS PURGATIVOS
DE OLEO DE RICINO E OUTROS
47 ANOS DE BOM EXITO
attenção a sua efficacia contra as
enfermezas do estomago
ligado a intestinos, entre tambem
A DYSPEPSIA, INDIGESTÃO
PRURIDO DE VENTRE, APREÇÕES
PRODUZIDAS PELA BILIS
Suppresso das regras nas mulheres
verrigens, tonturas
HYDROPIAS, HEMORRÓIDAS
Colicas, falta de appetito, etc.

A venda em todas as Pharmacias e
DROGARIAS

Vende-se
o sobrado á rua João Pinto,
n. 29, em frente á re-
daccão da Republica, para
tratar com Fabio Antonio
de Faria.

NAVALHAS
PARA
BARBEIROS
O que ha de superior,
encontra-se na Chapelaria
Ondina.
RUA JOÃO PINTO
(JUNTO A PHARMACIA ELYZEU



AO CHAPÉO
Catharinense

Este antigo estabeleci-
mento recebeu pelo ultimo
vapor um variadissimo sor-
timento de chapéus
Chapéus da fabrica inglesa
CHRISTIE

o mais fino n'este gene-
ro, os quaes vendemos por
modico preço, pois é este o
nosso systema, ganhar pou-
co para vender muito.

3 RUA JOÃO PINTO 3
Monteiro de Alencar e Cabral

Vende-se
uma casa assobradada,
em bom local, na Praia
Comprida, fazendo fundos
para o mar.
Para tratar com o seu
proprietario Manoel Cele-
stino da Rosa.

FERRARIA MECHANICA
FUNDIÇÃO DE METAL
PERTO DO CONGRESSO

N'este estabelecimento
concerta-se machinas de
costura de todos os syste-
mas, fabrica-se grades de
ferro de todos os desenhos
e faz-se qualquer traba-
lho concernente a esta
arte, como tambem obras
de cobre.

Ferra-se animaes.
Preços sempre barato possivel
Carlos Ionas

RHEUMATISMO - Volume de Rauliveira

CHARUTARIA
DO
HESPANHA

O proprietario deste bem
afreguezado estabelecim-
to, unico especial e o mais
importante neste genero,
pede aos consumidores que,
antes de comprarem em
outra qualquer casa ven-
ham examinar os generos
e os preços, certo de que
nao comprarão em outra
parte, tal a differença que
nao tem competidores.

Tambem vende-se o dito
estabelecimento.

SABÃO RAULIVEIRA
MAGNIFICA ESSENCIA
PARA TODOS OS USOS

Especifico contra:
QUEIMADURAS, NEURALGIAS
CONTUSOES, DARTHROS
EMPIGNS, PANNOS, CASPA
Espinhas
RHEUMATISMO, SARDAS
dôr de cabeça
CHAGAS, RUGAS
PERFUMOS, BRUÇONS DA PELLE
E MORDEURAS DE INSECTOS

A venda em todos os Armarinhos
e Casas de Perfumarias

VENDE-SE uma machi-
na para picar e desfilar
fumo, com todos os pertenc-
es. Para ver e tratar na
rua João Pinto n. 5.

GRANDE MARCENRIA
JOINVILLENSE
DE
BERNARDO BEMBA

Tendo em meu deposito
um grande sortimento de
toda especie de mobiliarias,
offereço o mesmo ao res-
peitavel publico.

Tambem serão effectua-
das, com promptidão e nitid-
dez, quaesquer encomen-
das concernentes á minha
arte.

EM JOINVILLE
FABRICA DE CARIMBOS
DE
Borracha vulcanizadas
DE
C. W. Boehm
JOINVILLE

N'este estabelecimento
fabrica-se toda e qualquer
especie de carimbos de
borracha.

Estes carimbos são de
indiscutivel utilidade para
carimbar cartas, cartões,
sobre-cartas, circulares, re-
cibos, talões, caixas, pacot-
tos, etc., etc.